

05.011.10.305.0014.2086 – Manutenção dos Programas de Vigilância Sanitária - SUS
 33.90.95.00 – Indenização pela Execução de Trabalho de Campo.....R\$7.000,00
 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$1.242,23
Sub-total:.....R\$8.242,23
TOTAL:.....R\$32.627,69

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 11 de novembro de 2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA

Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
 Luciani Fernandes
Código Identificador:EA4B251F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.178/2022

“Autoriza a alteração orçamentária decorrente de reformulação administrativa mediante transposição ao orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R\$1.364.000,00 e autoriza abertura crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R\$4.185.200,73”.

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e nos termos do Art. 167, VI, da CF/88.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a alteração orçamentária decorrente de reformulação administrativa, mediante transposição com a realocação de dotação na importância de **R\$1.364.000,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS)**, conforme abaixo indicado:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES

02.005.04.122.0005.2050 - Folha de Pagamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP
 31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....R\$713.000,00
Sub-Total:.....R\$713.000,00

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFAZ

02.008.28.846.0031.0001 – Contribuição para o PASEP
 33.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$501.000,00
Sub-Total:.....R\$501.000,00

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02.004.12.306.00028.2010 – Alimentação Escolar – Ensino Fundamental
 33.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$75.000,00
Sub-total.....R\$75.000,00

02.004.12.306.0002.2012 – Alimentação Escolar – Educação Infantil – Pré Escola

33.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$75.000,00
Sub-total.....R\$75.000,00

TOTAL:.....R\$150.000,00
TOTAL GERAL:.....R\$1.364.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura a transposição supra, nos termos do Art. 167, VI, da CF/88, serão provenientes de realocação, conforme reduções a seguir:

02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.003.04.122.0001.2001 – Folha de Pagamento da Secretaria de Administração
 33.90.46.00 – Auxilio Alimentação.....R\$190.000,00
Sub-Total:.....R\$190.000,00

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFAZ

02.008.99.999.0031.2160 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
 99.99.99.00 – Reserva de Contingência.....R\$1.174.000,00
Sub-Total:.....R\$1.174.000,00
TOTAL:.....R\$1.364.000,00

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação na importância de **R\$4.185.200,73 (QUATRO MILHÕES, CENTO E OITENTA E CINCO MIL, DUZENTOS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)** conforme abaixo indicado:

02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.003.04.122.0001.2001 – Folha de Pagamento da Secretaria de Administração
 31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....R\$82.000,00
 31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$25.000,00
Sub-Total:.....R\$107.000,00

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES

02.005.04.122.0005.2050 - Folha de Pagamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP
 31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....R\$421.000,00
Sub-Total:.....R\$421.000,00

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ

02.008.04.122.0031.2158 – Folha de Pagamento da SEMFAZ
 31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....R\$39.000,00
Sub-Total:.....R\$39.000,00

02.009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.009.04.122.0007.2056 – Folha de Pagamento da Secretaria Municipal de Governo
 31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....R\$141.000,00
Sub-Total:.....R\$141.000,00

02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DES. URBANO

02.010.04.122.0008.2060 - Folha de Pagamento da SEMMADU
 31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....R\$282.000,00
Sub-Total:.....R\$282.000,00

02.012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI

02.012.04.122.0010.2067 – Folha de Pagamento de Servidores
 31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....R\$15.000,00
Sub-total.....R\$15.000,00

02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - SEMPLADEGE

02.013.04.122.0030.2156 – Folha de Pagamento da SEMPLADEGE

31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....R\$59.000,00
Sub-Total:.....R\$59.000,00
TOTAL:.....R\$1.064.000,00

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02.004.12.361.0002.2.016 – Folha de Pagamento Ens. Fundamental – FUNDEB
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$42.000,00
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$2.510.000,00
33.90.49.00 – Auxílio Transporte.....R\$3.250,00
Sub-Total:.....R\$2.555.250,00

02.004.12.365.0002.2.034 – Folha de Pagamento Ed. Infantil – Pré-Escola - FUNDEB

31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$43.000,00
33.90.49.00 – Auxílio Transporte.....R\$525,00
Sub-Total:.....R\$43.525,00

02.004.12.365.0002.2.036 – Folha de Pagamento Ed. Infantil – Creche – FUNDEB

31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$22.000,00
Total Geral.....R\$22.000,00
TOTAL:.....R\$2.620.775,00

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.011.10.122.0013.2.078 – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais
31.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil.....R\$43.000,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$1.000,00
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$6.000,00
Sub-Total:.....R\$50.000,00

05.011.10.301.0016.2.092 – Folha de Pagamento Atenção Básica – 15%

31.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.....R\$324.000,00
Sub-Total:.....R\$324.000,00

05.011.10.302.0017.2.104 – Folha de Pagamento da Média e Alta Complexidade–15%

31.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.....R\$115.000,00
Sub-Total:.....R\$115.000,00

05.011.10.302.0017.2.106 – Folha de Pagamento da Unidade de Pronto Atendimento – UPA/SUS

31.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.....R\$11.425,73
Sub-Total:.....R\$11.425,73
TOTAL:.....R\$500.425,73
TOTAL GERAL:.....R\$4.185.200,73

Art. 4º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.003.04.122.0001.2001 – Folha de Pagamento da Secretaria de Administração
33.90.46.00 – Auxílio Alimentação.....R\$107.000,00
Sub-Total:.....R\$107.000,00

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES

02.005.04.122.0005.2050 – Folha de Pagamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$7.000,00
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$105.000,00
31.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$9.000,00
31.90.94.00 – Indenizações e restituições trabalhistas.....R\$300.000,00
Sub-Total:.....R\$421.000,00

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ

02.008.04.122.0031.2158 – Folha de Pagamento da SEMFAZ
31.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$15.000,00
31.90.94.00 – Indenizações e restituições trabalhistas.....R\$24.000,00
Sub-Total:.....R\$39.000,00

02.009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.009.04.122.0007.2056 – Folha de Pagamento da Secretaria Municipal de Governo
31.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$49.000,00
31.90.94.00 – Indenizações e restituições trabalhistas.....R\$92.000,00
Sub-Total:.....R\$141.000,00

02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DES. URBANO

02.010.04.122.0008.2060 - Folha de Pagamento da SEMMADU
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$230.000,00
33.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais.....R\$2.000,00
31.90.94.00 – Indenizações e restituições trabalhistas.....R\$50.000,00
Sub-Total:.....R\$282.000,00

02.012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI

02.012.04.122.0010.2067 – Folha de Pagamento de Servidores
31.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$5.000,00
31.90.94.00 – Indenizações e restituições trabalhistas.....R\$10.000,00
Sub-total.....R\$15.000,00

02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - SEMPLADEGE

02.013.04.122.0030.2156 – Folha de Pagamento da SEMPLADEGE
31.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$9.000,00
31.90.94.00 – Indenizações e restituições trabalhistas.....R\$50.000,00
Sub-Total:.....R\$59.000,00
TOTAL:.....R\$1.064.000,00

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02.004.12.361.0002.2.016 – Folha de Pagamento Ens. Fundamental – FUNDEB
33.90.46.00 – Auxílio Alimentação.....R\$167.000,00
33.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar.....R\$8.000,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$16.500,00
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$296.500,00
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – pessoal civil.....R\$1.350.000,00

31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – pessoal civil.....R\$220.000,00
Sub-Total:.....R\$2.058.000,00

02.004.12.365.0002.2.034 – Folha de Pagamento Ed. Infantil – Pré-Escola - FUNDEB

33.90.46.00	–	Auxílio Alimentação.....	R\$96.500,00
33.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar.....	R\$1.450,00		
31.90.13.00	–	Obrigações Patronais.....	R\$9.000,00
31.91.13.00	–	Obrigações Patronais.....	R\$42.000,00
31.91.13.00	–	Obrigações Patronais.....	R\$10.000,00
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – pessoal civil.....	R\$79.000,00		
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – pessoal civil.....	R\$60.000,00		
Sub-Total.....	R\$297.950,00		

02.004.12.365.0002.2.036 – Folha de Pagamento Ed. Infantil – Creche – FUNDEB

33.90.46.00	–	Auxílio Alimentação.....	R\$102.000,00
33.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar.....	R\$6.800,00		
31.90.13.00	–	Obrigações Patronais.....	R\$12.000,00
31.91.13.00	–	Obrigações Patronais.....	R\$16.000,00
31.91.13.00	–	Obrigações Patronais.....	R\$2.000,00
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – pessoal civil.....	R\$126.025,00		
Sub-Total:.....	R\$264.825,00		
TOTAL GERAL.....	R\$2.620.775,00		

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.011.10.122.0013.2.078 – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais

33.90.08.00	–	Outros Benefícios Assistenciais.....	R\$50.000,00
Sub-Total:.....	R\$50.000,00		

05.011.10.301.0016.2.092 – Folha de Pagamento Atenção Básica – 15%

31.91.13.00	–	Obrigações Patronais.....	R\$300.000,00
33.90.08.00	–	Outros Benefícios Assistenciais.....	R\$20.000,00
33.90.18.00	–	Auxílio Financeiro a Estudantes.....	R\$4.000,00
Sub-Total:.....	R\$324.000,00		

05.011.10.302.0017.2.104 – Folha de Pagamento da Média e Alta Complexidade–15%

33.90.08.00	–	Outros Benefícios Assistenciais.....	R\$100.000,00
33.90.18.00	–	Auxílio Financeiro a Estudantes.....	R\$15.000,00
Sub-Total:.....	R\$115.000,00		

05.011.10.302.0017.2.106 – Folha de Pagamento da Unidade de Pronto Atendimento – UPA/SUS

31.90.92.00	–	Despesas de Exercícios Anteriores.....	R\$1.000,00
31.91.92.00	–	Despesas de Exercícios Anteriores.....	R\$425,73
31.90.94.00	–	Indenizações e restituições trabalhistas.....	R\$5.000,00
33.90.18.00	–	Auxílio Financeiro a Estudantes.....	R\$5.000,00

Sub-Total:.....R\$11.425,73

TOTAL:.....R\$500.425,73

TOTAL GERAL:.....R\$4.185.200,73

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 11 de novembro de 2022.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:

Luciani Fernandes

Código Identificador:5BBB8AC2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO EXTRATO DE CONTRATO N° 141/2022.

EXTRATO DE CONTRATO N° 141/2022

CONTRATO N° 141/2022;

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3306/2022;

TOMADA DE PREÇO N° 19/2022;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA

CONTRATADA: RICCI ENGENHARIA CIVIL LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços com fornecimento e implantação de sinalização horizontal e vertical nas vias urbanas do Município, de acordo com programação sistemática estabelecida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, CONVENIO N° 006/2022/PGE/DETRAN.

PRAZO CONTRATUAL: O contrato terá vigência por um período de **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, regendo-se pelas disposições contida no art. 57 da Lei Federal n. 8.666/1993, considerando o prazo de pagamento e da vistoria definitiva da obra.

PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo previsto para a execução dos serviços desta contratação é de **120 (cento e vinte) dias trabalhados** que serão contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço para início dos serviços, expedida pela Administração Pública.

ORÇAMENTO: Nota de Empenho nº 3035 e 3036/2022, unidade orçamentária 2.010 (SEMMADU), programa de trabalho 1.078, elemento de despesa 3.3.9.0.39.00.00, no valor total de **R\$ 1.211,753,48** (um milhão e duzentos e onze mil setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos), com data de 09/11/2022.

Rolim de Moura/RO, 14/11/2022.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:

Estefani Maria da Silva Prado

Código Identificador:28F9C507

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO EXTRATO DE CONTRATO N° 139/2022.

EXTRATO DE CONTRATO N° 139/2022

CONTRATO N° 139/2022;

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2213/2022;

PREGÃO N° 65/2022;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA;

CONTRATADA: D.A. DOS REIS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO;

OBJETO: Fornecimento de material didático através do Convênio nº0182/PGE - 2022 “AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND”, para atender as Escolas Municipal EMEIF Dionísio Quintino; EMEIF José Veríssimo (Polo) e EMEIEF Dina Sfat do Município de Rolim de Moura – RO.

PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 12 (doze) meses, após assinatura do contrato, podendo ser prorrogado e/ou adiado, por ambas as partes, apenas nos casos expressos na Lei de Licitações, nº 8.666/93.